



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARENCIA GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

De: Secretaria de viação

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA**, para atender a frota de caminhões do setor de viação, pois os mesmo encontram-se em péssimas condições para continuar os serviços, serviços estes que são urgente e não podem parar.

Após pesquisa de preço, conforme orçamentos que seguem anexo, achamos a proposta mais vantajosa da empresa **ALCEONE IANSE & CIA LTDA – ME**, situada à Rua Travessa Santa Maria, nº 40, centro, Santa Maria do Oeste/PR, cujo o valor total foi de R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Santa Maria do Oeste, 24 de março de 2021.


ELIZEU SCHREINER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 38/2021



Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
38	Contratação de Serviço	24/03/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO	CONFORME PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001526	SERVIÇOS DE TORNO	H	70,00	120,00	8.400,00
001534	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	H	107,00	75,00	8.025,00
				TOTAL	16.425,00
				TOTAL GERAL	16.425,00

ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

CNPJ 07.396.098/0001-97
 Inscrição Estadual 906.53097-07
 Telefone 042 991319309
 Travessa Santa Maria, 40
 CEP 85230-000 Centro
 Santa Maria do Oeste - Paraná

PROPOSTA

EMPRESA: ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME
 C.N.P.J. N.º: 07.396.098/0001-97
 ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA MARIA, 40
 REPRESENTANTE: ALCEONE IANSE
 CPF E RG: 835.820.619-49 E 6.022.897-3 SSP-PR

A Empresa acima citada apresenta a seguir a sua proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇOS DE TORNO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	PREÇO	
				Preço Unit.	Preço Total
01	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	107	H	75,00	8.025,00
TOTAL =====>					8.025,00

Total do item 01: R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	PREÇO	
				Preço Unit.	Preço Total
02	SERVIÇOS DE TORNO	70	H	120,00	8.400,00
TOTAL =====>					8.400,00

Total do item02: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Valor total global da proposta é de R\$ 16.425,00 (Dezesseis ml e quatrocentos e vinte e cinco reais).

A proposta terá validade por 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura da proposta.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato.

O pagamento pela prestação dos serviços efetivamente executados será feito mensalmente, após apuração do quantitativo de horas e ou unidades, quando for o caso.

ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

CNPJ 07.396.098/0001-97
Inscrição Estadual 906.53097-07
Telefone 042 991319309
Travessa Santa Maria, 40
CEP 85230-000 Centro
Santa Maria do Oeste - Paraná

A CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais correspondente aos serviços executados.

Os Serviços serão executados na sede da contratada.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2021.



ALCEONE IANSE
CPF 835.820.619-49
RG 6.022.897-3 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 07.396.098/0001-97
CAD. ICMS 90653097-07
Alceone Ianse & Cia. Ltda. - Me
Rua Travessa Santa Maria, 40
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.



MECANICA GLOBO

Pedro Gomes de Oliveira & Cia Ltda. - ME

CNPJ: 06.012.494/0001-00

Fone: 42 - 3644 1404

Rod. PR 456 - KM 18 - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85.230-000

Proposta de Preços valida por 60 dias

A empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.494/0001-00, inscrição estadual 9029526327, com sede na ROD PR 456, KM 18, CEP: 85.230-000, Na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, e-mail: mecanicaglobo.smo@outlook.com fone de contato 42 – 9 8406 8511, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr, PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.683.019-9, inscrito no CPF sob nº 410.793.109-91, residente na Rod. Pr 456, km na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr, nos termos do contrato Social, vem através deste apresentar a seguir a sua proposta de preços para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, no que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇOS DE TORNO PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA MIG	107	HRS	R\$ 82,00	R\$ 8.774,00
				TOTAL	R\$ 8.774,00

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO	70	HRS	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
				TOTAL	R\$ 9.100,00

Valor global da Proposta R\$ 17.874,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e quatro).

SANTA MARIA DO OESTE-PR, 17 de Março de 2021.

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA

Representante Legal

PROPOSTA

EMPRESA: JOÃO ALEXANDRE PORFÍRIO
C.N.P.J. N.º: 26116506/0001-54
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 251 – PITANGA - PR
REPRESENTANTE: JOÃO ALEXANDRE PORFÍRIO

A Empresa acima citada apresenta a seguir a sua proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇOS DE TORNO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	PREÇO	
				Preço Unit.	Preço Total
01	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	107	H	78,00	8.346,00
TOTAL →					8.346,00

Total do item 01: R\$ 8.346 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	PREÇO	
				Preço Unit.	Preço Total
02	SERVIÇOS DE TORNO	70	H	122,00	8.540,00
TOTAL →					8.540,00

Total do item02: R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais)

Valor total global da proposta é de R\$ 16.886,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura da proposta.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato.

O pagamento pela prestação dos serviços efetivamente executados será feito mensalmente, após apuração do quantitativo de horas e ou unidades, quando for o caso.

A CONTRATADA deverá emitir Notas Fiscais correspondente aos serviços executados.

Os Serviços serão executados na sede da contratada na cidade de Pitanga – Pr.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2021.



JOÃO ALEXANDRE PORFÍRIO
ADMINISTRADOR

TORNEARIA DO ALEXANDRE
CNPJ: 26.116.506/0001-54
Fone: 42 99976-2650 - Pitanga/PR
Email: jalexandreporfitorio@hotmail.com

**ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



- 1) **ALCEONE IANSE**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1973, empresário, RG 6.022.897-3 SSP/Pr, CPF 835.820.619-49, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1983, empresário, RG 8.341.911-3 SSP/Pr, CPF 042.136.639-73, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **RESOLVEM**, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA.** e a sede e domicílio é na Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis e serviço de tornearia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem início em suas atividades em 09 de maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **ALCEONE IANSE** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALCEONE IANSE	5.000	5.000,00
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

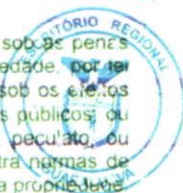
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALCEONE IANSE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Alceu Paulo Ianse Junior

**ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, ALCEONE IANSE, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por ter especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Alceone Ianse
Alceone Ianse Junior

**ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 05 de maio de 2005.

Alceone Ianse

ALCEONE IANSE

Alceu Paulo Ianse Junior
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2005
SOB NÚMERO 41209474300
Protocolo: 05/167728-8

Rita Anselmo
RITA ANSELMO
RG 4.746.139 - PR

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2005
SOB NÚMERO 41209474300
Protocolo: 05/173742-6

Rita Anselmo
RITA ANSELMO
RG 4.746.139 - PR

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.396.098/0001-97

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

- 1) **ALCEONE IANSE**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1973, empresário, RG 6.022.897-3 SSP/Pr, CPF 835 820 619-49, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.,
- 2) **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/01/1983, empresário, RG 8.341.911-3 SSP/Pr, CPF 042 136 639-77, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **ALCEONE IANSE & CIA LTDA.**, com sede e domicílio a Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., CNPJ 07.396.098/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41205474300 em 17/05/2005, RESOLVEM, alterar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ALESSANDRA IANSE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/09/1980, empresária, RG 7.677.448-0 SSP/PR, CPF 007.615.949-30, residente e domiciliada na Rua Victor Grande, s/n, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ALCEONE IANSE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **ALESSANDRA IANSE**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ALCEONE IANSE**, 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ALCEONE IANSE**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **ALCEONE IANSE** subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR** subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALCEONE IANSE	5.000	5.000,00
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Alceu

Alceu Paulo Ianse Junior

Alceu I. S.

ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.396.098/0001-97

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Continuação Cláusula Quarta

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido assim entre os sócios: **ALESSANDRA IANSE**, subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, e o sócio **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR** subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ALESSANDRA IANSE	5.000	5.000,00
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Em razão do ingresso da sócia **ALESSANDRA IANSE** e retirada do sócio **ALCEONE IANSE** fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social que era: "A sociedade gira sob nome empresarial de **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA.** e a sede e domicílio é na Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr". Passa a ser: A sociedade gira sob nome empresarial de **ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA.** e a sede e domicílio é na Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato social que era: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALCEONE IANSE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio". Passa a ser: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula nona do contrato social que era: "O **ADMINISTRADOR, ALCEONE IANSE**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Alceu Paulo Ianse Junior
Administrador

**ALCEONE IANSE & CIA LTDA.
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.396.098/0001-97**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Continuação Cláusula Sétima

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade". Passa a ser "O ADMINISTRADOR, ALCEU PAULO IANSE JUNIOR, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste/Pr. 02 de Agosto de 2005

Alceone
ALCEONE IANSE

Alceu Paulo Ianse Junior
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR

Alessandra
ALESSANDRA IANSE

FRITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.746.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2005
SOB NÚMERO 20052973093
Protocolo: 05/297309-3

ALCEONE IANSE & CIA LTDA
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR - CDA - CDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA. - ME.
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 31/01/1983, RG nº 8 341 911-3 SSP/PR, CPF nº 042 136 639-73, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr
- 2) **ALESSANDRA IANSE**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascido em 16/09/1980, RG nº 7 677 448-0 SSP/PR, CPF nº 007 615 949-30, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/nº, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Victor Grande 947, centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.396.098/0001-97**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205474300** em **17/05/2005**, e com registro da 1ª. Alteração Contratual sob o nº **20052973093** em **10/08/2005** **RESOLVEM** alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ALCEONE IANSE**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/06/1973, RG 6 022 897-3 SSP/PR, CPF 835 820 619-49, residente e domiciliada na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão do ingresso do sócio: **ALCEONE IANSE** e retirada do sócio: **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, Fica alterada parte da Clausula Quinta da 1ª. Alteração Contratual que era: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA. - ME** e a sede e domicilio é na Rua Victor Grande, Nº 947 centro, CEP 85 230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. Passa a ser **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. - ME.**, e a sede e domicilio é na Rua Victor Grande, Nº 947 centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **ALCEONE IANSE**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR, 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, totalizando **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Alceu Paulo Ianse Junior *Alessandra Ianse*
Alceu 1

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA. - ME.
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta da 1ª. Alteração Contratual, que era: "O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: ALESSANDRA IANSE subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio AUCEU PAULO IANSE JUNIOR subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ALESSANDRA IANSE	5.000	5.000,00	50
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: ALESSANDRA IANSE subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio ALCEONE IANSE subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ALESSANDRA IANSE	5.000	5.000,00	50
ALCEONE IANSE	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Clausula Sexta da 1ª. Alteração Contratual que era: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio: ALCEU PAULO IANSE JUNIOR, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio" O sócio ADMINISTRADOR passa a ser

Alceu Paulo Ianse Junior *Alessandra Ianse* 2

Alanse

ALCEU P. IANSE JUNIOR & CIA. LTDA. - ME.
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



(continuação da cláusula sexta)

ALCEONE IANSE, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Clausula Sétima da 1ª. Alteração Contratual que era: O **ADMINISTRADOR, ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, passa a ser: o **ADMINISTRADOR, ALCEONE IANSE**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

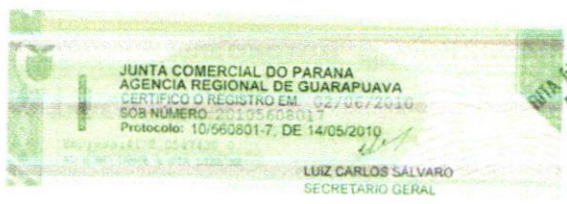
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 14 de Maio de 2010.

Alceu Paulo Ianse Junior
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR

Alessandra Ianse
ALESSANDRA IANSE

Alceone Ianse
ALCEONE IANSE



Luiz Carlos Salvato
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. - ME.
3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97



- 1) **ALCEONE IANSE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior nascido em 31/01/1983, RG nº 8.341.911-3 SSP/PR., CPF nº 835.820.619-49, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ALESSANDRA IANSE**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 16/09/1980, RG nº 7.677.448-0 SSP/PR, CPF nº 007.615.949-30, residente e domiciliada na Rua Victor Grande, s/nº, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.396.098/0001-97**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205474300** em **17/05/2005**, com registro da 1ª. Alteração Contratual sob o nº **20052973093** em **10/08/2005** e registro da 2ª. Alteração Contratual sob o nº **20105608017** em **02/06/2010** **RESOLVEM**, alterar o contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro empresário, maior nascido em 31/01/1983, RG 8.341.911-3 SSP/PR, CPF 042.136.639-73, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste,/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ALESSANDRA IANSE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante, **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, adquire por venda e transferência da sócia retirante: **ALESSANDRA IANSE**, **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada, totalizando **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, Conforme o ocorrido anteriormente a sócia retirante, **ALESSANDRA IANSE** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quinta da 2ª. Alteração Contratual, que era: "O capital social é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, dividido em **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **ALESSANDRA IANSE** subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ALCEONE IANSE** Subscreve **5.000 (CINCO MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 5.000,00**

Alceu Paulo Ianse Junior
Alessandra Ianse

ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. - ME.
3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001- 97



(continuação da cláusula quarta)

(CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR\$	%
ALESSANDRA IANSE	5.000	5.000,00	50
ALCEONE IANSE	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: ALCEONE IANSE subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio ALCEU PAULO IANSE JUNIOR subscreve 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ALCEONE IANSE	5.000	5.000,00	50
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sexta da 2ª. Alteração Contratual que era: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio: ALCEONE IANSE, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio". Os sócios ADMINISTRADORES passam a ser: ALCEONE IANSE, e ALCEU PAULO IANSE JUNIOR com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Alonso *Marcos*

Alonso



ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. - ME.
3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Clausula Sétima da 2ª. Alteração Contratual que era: O **ADMINISTRADOR, ALCEONE IANSE**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, passa a ser: os **ADMINISTRADORES, ALCEONE IANSE, e ALCEU PAULO IANSE JUNIOR** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

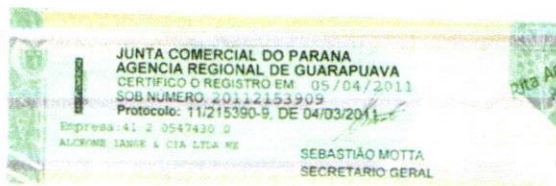
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 03 de Março de 2011.

[Assinatura]
ALCEONE IANSE

[Assinatura]
ALESSANDRA IANSE

[Assinatura]
ALCEU PAULO IANSE JUNIOR



[Assinatura]
Dra. Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

ALCEONE IANSE & CIA LTDA ME
4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97
NIRE 41205474300 em 17/05/2005

- 1) **ALCEONE IANSE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 06/06/1973, RG nº 6.022.897-3 SSP/PR., CPF nº 835.820.619-49, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 31/01/1983, RG 8.341.911-3 SSP/PR, CPF 042.136.639-73, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste, /Pr. únicos sócios da empresa **ALCEONE IANSE & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Victor Grande, 947, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.396.098/0001-97**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205474300 em 17/05/2005**, com registro da 1ª. Alteração Contratual sob o nº **20052973093 em 10/08/2005** e registro da 2ª. Alteração Contratual sob o nº **20105608017 em 02/06/2010** e registro da 3ª. Alteração Contratual sob o nº **20112153909 em 05/04/2011 RESOLVEM**, alterar o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula segunda do Contrato Social, que era: O objeto social da empresa é serviço de manutenção e reparação de automóveis e serviço de tornearia. **Passa a ser:** "O objeto social é serviço de manutenção e reparação de automóveis e serviço de tornearia, comércio varejista de ferragens e ferramentas."

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do Novo Endereço da empresa, altera-se parte da Cláusula Terceira da segunda alteração contratual e a Cláusula quinta da primeira alteração contratual as quais passam a conter a seguinte redação: "**A sociedade gira sob o nome empresarial de ALCEONE IANSE & CIA LTDA ME**, e a sede e domicílio é na Travessa Santa Maria, Nº 40 – Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a qualificação do sócio **ALCEONE IANSE**, a qual passa a ser: "**ALCEONE IANSE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido em 06/06/1973, RG nº 6.022.897-3 SSP/PR., CPF nº 835.820.619-49, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a qualificação do sócio **ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, a qual passa a ser: "**ALCEU PAULO IANSE JUNIOR**, brasileiro, casado em Regime de comunhão parcial de bens empresário, maior, nascido em 31/01/1983, RG nº 8.341.911-3 SSP/PR, CPF nº 042.136.639-73, residente e domiciliado na Rua Victor Grande, s/n Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste, /Pr."

Alonse

Alceu Paulo Ianse Junior



21

ALCEONE IANSE & CIA LTDA ME
4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.396.098/0001-97
NIRE 41205474300 em 17/05/2005

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2013.


ALCEONE IANSE


ALCEU PAULO IANSE JUNIOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.396.098/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALCEONE IANSE & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA IANSE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rm.contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (42) 9131-9309/ (42) 3644-1010
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **09:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.396.098/0001-97
Razão Social: ALCEONE IANSE E CIA LTDA
Endereço: RUA VICTOR GRANDE 947 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502284262861515

Informação obtida em 09/03/2021 12:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.396.098/0001-97
Certidão n°: 8252361/2021
Expedição: 09/03/2021, às 13:47:51
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.396.098/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCEONE IANSE & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.396.098/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:03 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **FFCB.0F4E.67F3.7033**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.022.897-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1990

NOME **ALCEDNE IANSE**

FILIAÇÃO **ALCEU PAULO IANSE
MARIA GLACI IANSE**

NATURALIDADE **PITANGA/PR** DATA DE NASCIMENTO **06/06/1979**

DDG ORIGEM **COMARCA-PITANGA/PR, SANTA MARIA**

C.NASC **1793, LIVRO-09, FOLHA-144**

CPF **835.820.619-49**

CURRUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR **Bel. Douglas Haquim**

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR **Alcedne Ianse**

CARTÃO DE IDENTIDADE



27

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 12 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 37/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QET4C4XHxEB3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCEONE IANSE & CIA. LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

3101

07.396.098/0001-97

9065309707

108/2021

ENDEREÇO

TRAVESSA SANTA MARIA, 40 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Div. Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023691373-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.396.098/0001-97

Nome: **ALCEONE IANSE & CIA. LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Incipício de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/03/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	650.000,00	650.000,00	557,26	649.442,74
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	350.000,00	350.000,00	292,26	349.707,74
26.782.2601.2053 Atividades do Departamento de Viação	350.000,00	350.000,00	292,26	349.707,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00	292,26	349.707,74
02220 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	300.000,00	300.000,00	265,00	299.735,00
26.782.2601.2055 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	300.000,00	300.000,00	265,00	299.735,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	265,00	299.735,00
02290 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	650.000,00	650.000,00	557,26	649.442,74

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/03/2021

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata ROSA
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF: 056.534.159-03

26/03/2021 14:42:49
 30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 31

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 95.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 33

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **034/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **038/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 24 de Março de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA."** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 26 de Março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 16.425,00** (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços por ser a de menor valor, **01- ALCEONE IANSE &**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 34

CIA. LTDA.-ME., CNPJ 07.396098/0001-97, localizada na Rua Victor Grande, nº 947, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 35

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 36

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

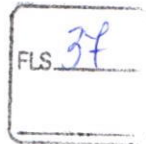
VALOR TOTAL: R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”**. Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

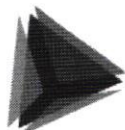
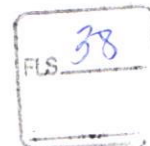
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:9B0E7CD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	38	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".	
Dotação Orçamentária*	1000226782260120533390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.425,00	
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da cédula de Identidade sob nº 6.022.897-3 e CPF sob nº 835.820.619-49, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE TORNO	70,00	H	120,00	8.400,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	107,00	H	75,00	8.025,00
TOTAL					16.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado é de R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 31 de Março de 2021 a 30 de Maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15(décimo quinto) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 40

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2021.

CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

CONTRATADO:

ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.1893.689-03

José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".

Valor Total do Contrato: R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Data de assinatura: 31 de Março de 2021.

Vigência: 30/05/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.396.098/0001-97, situada na Rua Travessa Santa Maria, 40, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA”.

Valor Total do Contrato: R\$ 16.425,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Data de assinatura: 31 de Março de 2021.
Vigência: 30/05/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:88CF6755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>